



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0248/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DISPONIBILIZE APARELHOS DESFIBRILADORES NOS EVENTOS EM QUE HÁ UMA GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de se disponibilizar aparelhos desfibriladores nos eventos em que há uma grande concentração de pessoas.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 07 de maio de 2007.

ALCIDES PELICER

PELICER

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ocorrências médicas como o infarto e arritmias cardíacas não são mais casos raros em locais de grande concentração popular e, infelizmente, muitas vezes acabam em óbitos pela ausência de atendimentos em tempo hábil.

Hoje, apenas uma ou outra grande capital, como São Paulo e Belo Horizonte, dispõem de lei específica exigindo a presença de um desfibrilador para atender de imediato este tipo de ocorrência médica em locais de grande fluxo de público. No estado de São Paulo, por exemplo, unidade da Federação com mais recursos humanos e técnicos na área da Saúde, até mesmo cidades como Campinas e Ribeirão Preto, consideradas pólos de excelência no atendimento médico diferenciado, não existe esta obrigatoriedade.

Nestes e na maioria esmagadora dos municípios, quando há casos de pessoas com problemas cardíacos graves em locais de grande concentração popular, este tipo de socorro geralmente é realizado pelo SAMU-Sistema de Atendimento Móvel de Urgência. O problema é que dificilmente a equipe do SAMU chega ao local em no máximo cinco minutos, tempo considerado ideal para desfibrilar o coração, ou seja, dar o choque necessário para que o órgão volte a bombear o sangue.

Segundo os mais renomados cardiologistas do país, o ideal é que o paciente infartado ou com arritmia cardíaca necessitam de socorros médicos nos primeiros cinco minutos.

Em Ribeirão Preto, cidade com quase 600 mil habitantes, tem-se conhecimento que apenas um dos três shoppings presta atendimento médico através de desfibrilador. O aeroporto e a rodoviária do município também não dispõem deste equipamento médico. Provavelmente, é o mesmo cenário de outras cidades paulistas de médio porte que possuem locais onde há grande fluxo de público. Isto ocorre porque, entre vários outros motivos, não há uma Lei Federal ou Estadual impondo esta obrigatoriedade.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:53:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-354582-2T4C0V-5M4Z4R | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

